



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO MINAS GERAIS

### EDITAL 001/2012

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, torna público que estarão abertas, no período de **17 de abril a 16 de maio de 2012** as inscrições para o Concurso Público de provas e/ou provas e títulos destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de seu Pessoal, sob o Regime Estatutário, bem como das vagas que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo estipulado no Edital de Origem, a contar da data de homologação do certame.

1. O cargo, número de vagas, a jornada de trabalho, remuneração mensal e pré-requisitos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGOS	Instrução – grau (a serem comprovados no ato da posse)	Vencimento	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>Eletricista</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 912,16	02	R\$ 25,00
<b>Guarda</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.089,06	03	R\$ 25,00
<b>Mecânico</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.089,06	01	R\$ 25,00
<b>Motorista</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D" ou "E"	R\$ 968,06	04	R\$ 25,00
<b>Operador de Máquinas</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"	R\$ 1.089,06	03	R\$ 25,00
<b>Operário</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 659,45	12	R\$ 25,00
<b>Pedreiro</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 927,70	08	R\$ 25,00
<b>Servente</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 659,45	04	R\$ 25,00

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>Almoxarife</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 726,02	01	R\$ 30,00
<b>Auxiliar de Serviços Administrativos</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 726,02	02	R\$ 30,00
<b>Auxiliar de Enfermagem</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo – Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.089,06	08	R\$ 30,00
<b>Auxiliar de Saúde</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 726,02	03	R\$ 30,00
<b>Eletricista de Autos</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 904,14	01	R\$ 30,00
<b>Motorista de Ônibus</b> 40 horas/semanais	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E"	R\$ 644,44	01	R\$ 30,00

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>				
<b>Agente Administrativo</b> 40 horas/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.089,06	02	R\$ 40,00
<b>Auxiliar de Biblioteca</b> 40 horas/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 726,02	01	R\$ 40,00
<b>Fiscal de Obras Públicas e Saneamento</b> 40 horas/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.089,06	01	R\$ 40,00
<b>Fiscal de Tributos</b> 40 horas/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.089,06	01	R\$ 40,00
<b>Monitor Educação Infantil</b> 30 horas/semanais	Magistério e/ou Normal Superior ou Pedagogia	R\$ 708,89	02	R\$ 40,00



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
<b>Assistente Social</b> 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.452,16	02	R\$ 60,00
<b>Bioquímico</b> 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.452,16	01	R\$ 60,00
<b>Dentista</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.936,23	01	R\$ 60,00
<b>Enfermeiro</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.452,16	01	R\$ 60,00
<b>Fisioterapeuta</b> 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.331,16	01	R\$ 60,00
<b>Fonoaudiólogo</b> 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.299,70	01	R\$ 60,00
<b>Médico Cardiologista</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 3.776,09	02	R\$ 60,00
<b>Médico Clínico Geral</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 3.776,09	01	R\$ 60,00
<b>Médico Ginecologista e Obstetra</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 3.776,09	01	R\$ 60,00
<b>Médico Pediatra</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 3.776,09	02	R\$ 60,00
<b>Nutricionista</b> 20 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.417,87	01	R\$ 60,00
<b>Professor de Educação Física</b> 18 aulas semanais + 4 horas/semanais destinadas a módulo II	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.338,48	02	R\$ 60,00
<b>Professor PI</b> 24 horas/semanais	Magistério e/ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia (com direito ao magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental)	R\$ 1.089,06	15	R\$ 60,00
<b>Professor PII – (Português/Inglês/Redação)</b> 18 aulas semanais + 4 horas/semanais destinadas a módulo II	Curso de Licenciatura em nível superior para segunda etapa do Ensino Fundamental. Especialização na área	R\$ 1.338,48	04	R\$ 60,00
<b>Professor PII – (Matemática/Geometria/Educação Ambiental/Ciências)</b> 18 aulas semanais + 4 horas/semanais destinadas a módulo II	Curso de Licenciatura em nível superior para segunda etapa do Ensino Fundamental. Especialização na área	R\$ 1.338,48	01	R\$ 60,00
<b>Professor PII – (Geografia/História)</b> 18 aulas semanais + 4 horas/semanais destinadas a módulo II	Curso de Licenciatura em nível superior para segunda etapa do Ensino Fundamental. Especialização na área	R\$ 1.338,48	01	R\$ 60,00
<b>Psicólogo</b> 30 horas/semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 1.452,16	02	R\$ 60,00

**Os Cargos que tenham vagas em vermelho, terão vagas destinadas ao Cadastro de Reserva**

- O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.
- Será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, número este obtido considerando a parte inteira do percentual encontrado sobre o número total de vagas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados na prova, no final do Concurso.**
- Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados na forma do item três deste Capítulo, as vagas reservadas retornam ao contingente global.



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

5. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos, prorrogável por igual período, a partir da data da homologação do resultado final publicado por um dos Órgãos de Imprensa Oficial local e afixado na Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro.
6. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente Concurso.
7. As atribuições dos Cargos são aquelas constantes em Legislação Municipal.
8. **Condições para inscrição:**
  - 8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal no 70.436/72, artigo 13;
  - 8.2 Ter, até a data da inscrição, 18 anos completos e os requisitos necessários para exercer o cargo;
  - 8.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
  - 8.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 8.5 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - 8.6 Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
  - 8.7 Ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
9. São requisitos para o exercício do cargo os constantes do item 1 deste capítulo.

## **CAPÍTULO II** DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.escal.com.br> no período de **17 de abril a 16 de maio de 2012**.
3. **Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.escal.com.br> durante o período das inscrições e realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:**
  - 3.1 Ler atentamente o Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponíveis no endereço eletrônico;
  - 3.2 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e a opção do cargo para a qual irá concorrer e transmitir os dados pela Internet;
  - 3.3 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
  - 3.4 Efetuar o pagamento, da importância referente à taxa de inscrição, de acordo com o cargo para a qual irá concorrer, até o dia **18 de maio de 2012**.
4. **No ato da inscrição o candidato ficará, o mesmo, responsável por todas as informações prestadas.**
  - 4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código opção referente ao cargo, bem como de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame;
  - 4.2 O boleto bancário a que se refere o subitem 3.3 deste capítulo, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia do vencimento **(18/05/2012)**. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato;
  - 4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital;
  - 4.4 Para efetivação de sua inscrição, o candidato, após preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, na rede bancária, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, preferencialmente, no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária e observado a data máxima para pagamento **(18/05/2012)** disposta no subitem 3.4 deste capítulo;



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

- 4.5 O boleto bancário ficará disponível, para reimpressão, **até às 16:00 hrs do dia 18 de maio de 2012**, não podendo ser pago após esta data;
  - 4.6 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à ESCAL;
  - 4.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.4 deste capítulo **(18/05/2012)**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
  - 4.8 O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para cargos diferentes, ou fora do prazo não será devolvido;
  - 4.9 Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas e o valor da Taxa de Inscrição não será devolvido, mesmo que seja em cargos diferentes;
  - 4.10 A ESCAL enviará e-mail confirmando o pagamento da inscrição. Caso não o receba, o pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição neste Concurso. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até a data limite do vencimento **(18/05/2012)**, não sendo considerado o comprovante de simples agendamento de pagamento;
  - 4.11 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital;
  - 4.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
  - 4.13 As informações prestadas no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à ESCAL o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;
  - 4.14 Não se exigirá do candidato inscrito a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
  - 4.15 As informações constantes no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro e a ESCAL de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecido pelo candidato;
  - 4.16 Não serão aceitos os Requerimentos de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital;
  - 4.17 Este Edital poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos <http://carmodorioclaro.mg.gov.br> e <http://www.escal.com.br>;
  - 4.18 A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro e a ESCAL eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
  - 4.19 O Requerimento Eletrônico de Inscrição efetuado via Internet somente será acatado após emissão do Comprovante de Operação pela instituição bancária que recebeu o pagamento correspondente, não sendo concretizada a inscrição que, por qualquer motivo, não for confirmado ou comprovado o pagamento da taxa de inscrição.
- 5. No caso de pagamento com cheque, será a inscrição anulada se o cheque for devolvido.**
- 5.1 A taxa de inscrição é aquela descrita no item 1 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares;
  - 5.2 Tendo em vista as condições estabelecidas no item 1 deste capítulo, a devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a parte responsável pela não realização do Concurso;
  - 5.3 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6. Somente serão aceitas as inscrições feitas pela Internet no endereço eletrônico <http://www.escal.com.br>.
  7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
  8. **Os candidatos que necessitarem da prova especial (braille ou ampliada) deverão requerê-la durante no ato da inscrição.**



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

- 8.1** Os candidatos que não fizerem à requisição no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, ressalvado o disposto no item 5.2 deste capítulo.
10. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por via postal, fac-símile, DOC, DOC eletrônico, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Condições de Realização das Provas**

1. As provas serão realizadas na cidade de Carmo do Rio Claro em data, locais e horários conforme estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:**
  - 2.1 Cédula de Identidade – RG;
  - 2.2 Carteira de Órgão de Classe;
  - 2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 2.4 Passaporte;
  - 2.5 Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei no 9.053/97.
3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados ou após o fechamento dos portões.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato à prova importará na sua eliminação do Concurso Público.
7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “walkman” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
9. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 40(quarenta) minutos do início das provas.
11. **O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.**
  - 11.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
  - 11.2 Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas.
  - 11.3 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
  - 12.1 apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - 12.2 não apresentar o documento de identidade exigido no item 2 deste Capítulo;
  - 12.3 não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início das provas;

**12.4** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**12.5** não devolver a “Folha Definitiva de Respostas”;

**12.6** agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas, ressalvados os recursos dispostos neste Edital.
14. Os cadernos de questões da prova objetiva serão devolvidos ao candidato na forma a ser divulgada no momento de aplicação da prova.
15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.
16. Não haverá exceção para nenhum candidato por motivo de crença religiosa, ficando todos os inscritos sujeitos às mesmas normas.

## **CAPÍTULO IV**

Das provas

### **1. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:**

1.1 Provas objetivas com 10 questões cada, de caráter eliminatório e classificatório, avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os respectivos pesos:

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESPECÍFICA
Peso 02	Peso 01	Peso 05

1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver **média ponderada igual ou superior a 6,00 (seis)**, nas provas constantes do subitem anterior.

1.3 Obtém-se a média ponderada usando-se a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{CADA QUESTÃO} = 1,0 \text{ PONTO} \\ & \frac{(\text{total de pontos port} \times 2) + (\text{total de pontos mate} \times 1) + (\text{total de pontos espe} \times 5)}{8} = \\ & \frac{(5 \times 2) + (5 \times 1) + (5 \times 5)}{8} = \\ & \frac{(10 + 05 + 25)}{8} = \\ & 40 / 8 = 5 \text{ média final} \end{aligned}$$

1.4 Aos candidatos que os cargos exijam como escolaridade (instrução) **“Ensino Fundamental Incompleto”**, será aplicada prova específica com **10(dez) questões** versando sobre atividades relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres e atividades afins, **bem como provas de matemática e português com 10 (dez) questões cada.**

**1.4.1.** Na prova de matemática dos cargos que exijam como escolaridade (instrução) **“Ensino Fundamental Incompleto”**, serão cobrados problemas simples envolvendo as 04(quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir).

**1.4.2.** Na prova de Português dos cargos que exijam como escolaridade (instrução) **“Ensino Fundamental Incompleto”**, serão cobradas: interpretação de pequenos textos simples, divisão silábica das palavras e classificação das palavras quanto ao número de sílabas e acentuação gráfica.



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## 2. PROVA DE TÍTULOS (ATUALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO):

2.1 Ao candidato que for aprovado na forma do item 1.2, deste capítulo, que comprovar, até o dia **(16/05/2012)**, cursos feitos na área de atuação, estando relacionados diretamente com o cargo a que concorre, será atribuída a seguinte pontuação, limitada ao máximo de 2 (dois) pontos, considerada como prova de título:

Títulos	Comprovação	Critério	Pontos
Doutorado	Cópia do Diploma	Curso ministrado por faculdade oficial ou reconhecida no Brasil	2,0
Mestrado	Cópia do Diploma		1,0
Especialização na área específica (mínimo de 360 h/a)	Cópia do Certificado		0,50
Atualização(Procap, Procad, Pró-Ciências, etc) mínimo de 120 a 180h/a	Cópia do Certificado	Curso ministrado pela SEE, SME ou instituição especializada	0,25

2.2 A comprovação de que trata o item 2.1 deste título será feita por meio de cópia xerográfica devidamente autenticada (**cartório ou servidor público**), podendo ser rejeitada ou invalidada caso não atenda às atribuições do cargo pleiteado.

2.3 Para os títulos de Atualização e Pós-Graduação (**stricto sensu ou lato sensu**), a Cópia do Certificado de Conclusão deverá conter a indicação da carga horária.

2.4 Diplomas e certificados comprobatórios deverão ser apresentados devidamente revalidados, se emitidos por instituições estrangeiras.

2.5 Entende-se por cursos feitos na área de educação àqueles reconhecidos pelos órgãos oficiais de educação, sejam na União, no Estado e no Município.

2.6 Os comprovantes, em cópia xerográfica autenticada (**cartório ou servidor público**), para a Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação) deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, Carmo do Rio Claro/MG, **das 08h00min às 16h00min, até o dia (16/05/2012)**.

2.6.1 Os comprovantes, em cópia xerográfica autenticada (**cartório ou servidor público**), para a Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação) deverão ser entregues dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:

- Concurso Público - Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2012;
- Nome do Candidato;
- Cargo Inscrito;
- Nº de Inscrição;
- Nº do CPF;

2.6.2 Os comprovantes para a Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação) que não forem entregues na forma descrita no item 3.6.1 deste capítulo serão indeferidos.

2.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente à Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação), não sendo aceita fora do prazo **(16/05/2012)** e local estabelecido.

2.8 Será considerado como data limite para comprovação de Títulos (Atualização e Pós-Graduação) até **(16/05/2012) às 16h00min**.

2.9 A documentação referente à Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação), não será devolvida aos candidatos após a realização do Concurso, ficando a mesma arquivada na Prefeitura Municipal.



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

- 2.10** Somente serão analisados os Títulos (Atualização e Pós-Graduação) dos candidatos aprovados na forma do item 1.2 deste capítulo, ou seja, que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis).
3. A prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação), tem caráter classificatório.
  4. A pontuação da Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação), para fins de recursos, será divulgada no dia **(15/06/2012)**, no site <http://www.escal.com.br>.
  5. Somente serão analisados os recursos contra pontuação da Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação), daqueles candidatos aprovados na forma do item 1.2 deste Capítulo.

## **CAPÍTULO V**

Da Classificação Final

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas classificatórias, por cargo, as quais serão publicadas por um dos Órgãos de Imprensa Oficial local e na sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro.
2. A partir da data da publicação da lista dos aprovados e reprovados, passado o prazo para recurso e começado a convocação dos aprovados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para que os convocados retirem o formulário para perícia médica, na secretaria da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG à na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, Carmo do Rio Claro/MG, **das 8h00min às 16h00min**.
3. A perícia médica será realizada no Órgão Municipal de Unidade de Saúde de Carmo do Rio Claro, para verificação da compatibilidade dos convocados com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das listas de classificação.
4. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
5. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do laudo referido no item 3 deste capítulo.
6. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do novo exame.
7. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela junta médica.
8. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que for considerado inapto, será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

## **CAPÍTULO VI**

Do Critério de Desempate

1. **No caso de empate terão preferência, sucessivamente:**
  - 1.1 os que obtiverem maior pontuação na prova específica;
  - 1.2 os que obtiverem maior pontuação na prova de português;
  - 1.3 os que obtiverem maior pontuação na prova de matemática;
  - 1.4 os demais candidatos a começar dos mais idosos;
  - 1.5 os que forem servidores públicos.

## **CAPÍTULO VII**

Dos Recursos

1. **Caberão recursos:**
  - 1.1 **Contra questão da prova**, desde que devidamente fundamentado e demonstrado o erro material, e protocolados, impreterivelmente, nos dias **11 e 12 de junho de 2012**.





CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

- 1.1.1** Para os recursos contra questão de prova, deverá ser obedecida a forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.1.2** Deverá ser feito 01 (um) recurso para cada questão e obedecida à forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.1.3** Os recursos, contra questão de prova, deverão ser entregues dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:
- Concurso Público - Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2012;
  - Nome do Candidato;
  - Cargo Inscrito;
  - Nº do CPF;
  - Nº das questões objeto do recurso;

**1.2** **Contra resultado da pontuação Prova Objetiva e da Prova de Títulos (Atualização e Pós-Graduação)**, conforme disposto nos itens 1, 2 e 3 do Capítulo IV, desde que devidamente fundamentado demonstrado o erro na contagem dos pontos, e protocolados, impreterivelmente, nos dias **18 e 19 de junho de 2012**.

- 1.2.1** Para os recursos contra pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos, deverá ser obedecida a forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.2.2** Deverá ser feito 01 (um) recurso para cada prova e título e obedecida à forma disposta no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.2.3** Os recursos, contra pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos, deverão ser entregues dentro de um envelope, tamanho ofício, constando em sua face externa os seguintes dados:
- Concurso Público - Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro - Edital n. 01/2012;
  - Nome do Candidato;
  - Cargo Inscrito;
  - Nº do CPF;

2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato.
3. Os recursos serão protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG à na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, Carmo do Rio Claro/MG, **das 8h00min às 16h00min**.

## **CAPÍTULO VIII**

Da Transparência do Concurso

- 1. Para não deixar dúvida quanto à transparência do Concurso, serão adotadas as seguintes práticas:**
- 1.1** O candidato receberá o gabarito PERSONALIZADO, com o seu nome, cargo e número de inscrição;
- 1.2** O caderno de provas, contendo as questões, com gabarito para rascunho ficará com o candidato para que ele mesmo possa apurar a sua pontuação no término das provas.
- 1.3** Os últimos três candidatos somente poderão sair ao término das provas e os mesmos rubricarão os gabaritos e os envelopes depois de lacrados.
- 1.4** Após o término das provas (**12h30min**), serão afixados no local de realização das mesmas, gabaritos com as respostas e colocados a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e no site <http://www.escal.com.br>.

## **CAPÍTULO IX**

Da Nomeação

1. A nomeação será realizada pelo Regime Estatutário e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, não gerando a aprovação o direito à nomeação.



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

**2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- 2.1 fotos 3X4;
- 2.2 2 fotos 2X2;
- 2.3 Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- 2.4 Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 2.5 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- 2.6 Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- 2.7 Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 2.8 Atestado de Saúde expedido pelo Serviço de Saúde de Carmo do Rio Claro;
- 2.9 Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- 2.10 Comprovação da Qualificação exigida neste Edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- 2.11 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública.
- 2.12 Declaração de parentesco com autoridade municipal na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.

3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.
4. As chamadas para provimento das vagas serão feitas por um dos órgãos de Imprensa Oficial local, com prazo determinado para a apresentação, implicando o não comparecimento, no prazo marcado, em desistência tácita.

## **CAPÍTULO X**

### **Disposições Finais**

1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, enquanto perdurar a validade do Concurso.
2. Em havendo portadores de deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.
3. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
4. Os candidatos aprovados e nomeados ficarão sujeitos a jornada de trabalho estabelecida neste Edital (Capítulo I), podendo existir horários irregulares, plantões noturnos e outras atividades, observadas sempre as características peculiares e necessidades de serviço.
5. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal pertinentes.
6. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro e serão resolvidos pelo Prefeito da Prefeitura Municipal.
7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal poderá anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração na inscrição, ou irregularidade na prova.
8. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, por meio de sua Presidência, poderá anular, no todo ou em parte, antes de sua homologação, o Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO** 11  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

11. O Concurso de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos vagos, os que vagarem ou forem criados no período de validade de dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Carmo do Rio Claro.
12. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação das publicações de todos os editais e comunicados relativos ao Concurso em um dos órgãos de Imprensa Oficial local.
13. A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro ficará responsável pela supervisão e publicação de todos os atos referentes ao presente Concurso.
14. Todas as informações referentes a este Concurso poderão ser obtidas, pessoalmente, na ESCAL, pelos endereços eletrônicos: <http://www.escal.com.br> ou pelo telefone **31 3779.8550**, ou pelo email: [concursos@escal.com.br](mailto:concursos@escal.com.br).
15. A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, disponibilizará em seu site <http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br>, link para o site <http://www.escal.com.br>, onde poderá ser feita qualquer consulta referente a este Concurso.
16. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - 14.1 **ANEXO I:** Conteúdo Programático;
  - 14.2 **ANEXO II:** Data, Horários e Locais das Provas;
  - 14.3 **ANEXO III:** Modelo de Formulário para apresentação de recursos;
  - 14.4 **ANEXO IV:** Cronograma do Concurso Público.

CARMO DO RIO CLARO/MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Maria Aparecida Vilela  
Prefeita Municipal



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## **ANEXO I**

Conteúdo Programático

### **PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)**

#### **Português:**

- Interpretação de pequenos textos simples, divisão silábica das palavras e classificação das palavras quanto ao número de sílabas e acentuação gráfica.

#### **Matemática:**

- Problemas simples envolvendo as 04(quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir).

### **PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **Português**

- Interpretação de textos atuais da língua portuguesa. Sílabas: divisão silábica. Pontuação, acentuação gráfica, uso da crase. Correta grafia das palavras. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Substantivos e adjetivos: flexões em gênero, número e grau. Pronomes. Advérbios: locuções adverbiais. Verbos regulares e irregulares: tempos, modos, vozes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos da oração. Períodos simples e compostos. Orações coordenadas e subordinadas.

#### **Matemática**

- Conjuntos: relação e pertinência, representação, reunião, interseção, diferença e complementação. Números naturais: problemas, operações. MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais. Dízimas periódicas. Potenciação e radiciação. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Fatoração. Áreas das figuras planas. Área do cone, esfera, pirâmide, cilindro, prisma. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Média Aritmética.

### **PROGRAMA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA O CARGO COM ENSINO MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR**

#### **Português**

- Interpretação de textos da língua portuguesa. Sílabas: divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais. Pontuação, acentuação gráfica, uso da crase e do hífen. Correta grafia das palavras. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Abreviaturas. Formas de Tratamento. Substantivos e adjetivos: flexões em gênero, número e grau. Pronomes. Advérbios: locuções adverbiais. Verbos regulares, irregulares e defectivos: tempos, modos, vozes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Termos da oração. Subordinação e coordenação. Radicais, prefixos e sufixos. Fonologia, Morfologia e Sintaxe. Períodos simples e compostos. Orações coordenadas e subordinadas. Figuras de Linguagem. Próclise, mesóclise e ênclise.

#### **Matemática**

- Conjuntos: relação e pertinência, representação, reunião, interseção, diferença e complementação. Números naturais: problemas, operações. MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais. Dízimas periódicas. Potenciação e radiciação. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Monômios e polinômios. Fatoração. Áreas das figuras planas. Área do cone, esfera, pirâmide, cilindro, prisma. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória. Probabilidade. Logaritmo. Trigonometria

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESPECÍFICAS**

### **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **ELETRICISTA**

##### **Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

##### **Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Noções Básicas de Eletricidade;

#### **GUARDA**

##### **Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

##### **Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Noções Básicas de Segurança;



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

#### **MECÂNICO**

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Noções Básicas de Mecânica Geral e de Autos;*

#### **MOTORISTA**

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Gerais do Código de Trânsito Brasileiro; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “D” ou “E”

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Lei 9.503, de 1997 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Básicas de Trânsito*

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Gerais do Código de Trânsito Brasileiro; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C”

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Lei 9.503, de 1997 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Básicas de Trânsito*

#### **OPERÁRIO**

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Noções Básicas de Serviços Gerais;*

#### **PEDREIRO**

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Noções Básicas de Construção;*

#### **SERVENTE**

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Incompleto

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Noções Básicas de Serviços Gerais;*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### ALMOXARIFE

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Conhecimentos Gerais de Almoarifado; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Completo

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Noções Gerais sobre Administração Pública;

Noções Gerais sobre Almoarifado;

Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;

### AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Completo

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Noções Gerais sobre Administração Pública;

Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Enfermagem; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Completo (Auxiliar de Enfermagem) e Registro no Conselho Competente

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Noções Gerais de Enfermagem;

Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

<http://portal.saude.gov.br/saude/>

Código de Ética da Profissão;



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

#### AUXILIAR DE SAÚDE

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Completo

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

#### ELETRICISTA DE AUTOS

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos Gerais de Eletricidade de Autos; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Completo

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Noções Básicas de Eletricidade de Autos;*

#### MOTORISTA DE ÔNIBUS

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções Gerais do Código de Trânsito Brasileiro; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D” ou “E”

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Lei 9.503, de 1997 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Básicas de Trânsito*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

### AGENTE ADMINISTRATIVO

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados a função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Médio Completo

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais sobre Administração Pública;*

*Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;*

### AUXILIAR DE BIBLIOTECA

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Conhecimentos Gerais de Biblioteconomia; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Médio Completo

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais sobre Administração Pública;*

*Conhecimentos Gerais de Biblioteconomia;*

*Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;*

### FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Conhecimentos Gerais do Código de Obras do Município; Noções Gerais do Código Sanitário do Município; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Médio Completo

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais sobre Administração Pública;*

*Conhecimentos Gerais do Código de Obras do Município;*

*Noções Gerais do Código Sanitário do Município;*

*Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;*





CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

#### FISCAL DE TRIBUTOS

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Tributação e Orçamento na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Conhecimentos Gerais do Código Tributário do Município; Noções Gerais do Código Tributário Nacional; Conhecimentos Gerais de Informática Word e Excel; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Médio Completo

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais sobre Administração Pública;*

*Conhecimentos Gerais do Código Tributário do Município;*

*Noções Gerais do Código Tributário Nacional;*

*Conhecimentos gerais de Informática, Word e Excel;*

#### MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Educação na Constituição; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; As Diretrizes e Bases da Educação Nacional. PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental; FUNDEB; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

**Requisitos para Recrutamento:**

Magistério e/ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia (com direito ao magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental)

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais);*

*Legislação FUNDEB;*

*<http://portal.mec.gov.br>.*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

### ASSISTENTE SOCIAL

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Assistência Social na Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Administração Pública; Noções Gerais sobre Assistência Social; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Superior Completo (Serviço Social) e Registro no Conselho Competente

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Noções Gerais sobre Administração Pública;

Noções Gerais sobre Assistência Social;

Lei 8.742, de 1993 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Código de Ética da Profissão;

### BIOQUÍMICO

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Código de Ética da Profissão; Noções Gerais sobre Farmácia e Bioquímica; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

**Requisitos para Recrutamento:**

Superior Completo (Bioquímica ou Farmácia) e registro no órgão competente

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Noções Gerais sobre Administração Pública;

Noções Gerais sobre Bioquímica e Farmácia;

Código de Ética da Profissão.

### DENTISTA

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Odontologia; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Superior Completo (Odontologia) e registro no Conselho Competente

Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Noções Gerais de Odontologia;

Código de Ética da Profissão;

Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

<http://portal.saude.gov.br/saude/>



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

### ENFERMEIRO

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Enfermagem; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Superior Completo (Enfermagem) e Registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Enfermagem;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

*Código de Ética da Profissão;*

### FISIOTERAPEUTA

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Fisioterapia; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Superior Completo (Fisioterapia) e Registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Fisioterapia;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

*Código de Ética da Profissão;*

### FONOAUDIÓLOGO

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Fonoaudiologia; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Ensino Superior Completo (Fonoaudiologia) e Registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Fonoaudiologia;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

*Código de Ética da Profissão;*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

### MÉDICO CLÍNICO GERAL

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Clínica Geral; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Superior em Medicina (Clínica Geral) e registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Clínica Geral;*

*Código de Ética da Profissão;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Ginecologia e Obstetrícia; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Superior em Medicina (Ginecologia e Obstetrícia) e registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Ginecologia e Obstetrícia;*

*Código de Ética da Profissão;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

### MÉDICO PEDIATRA

**Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Pediatria; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

**Requisitos para Recrutamento:**

Superior em Medicina (Pediatria) e registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Pediatria;*

*Código de Ética da Profissão;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

### MÉDICO CARDIOLOGISTA

#### Específica:

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Cardiologia; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

#### Requisitos para Recrutamento:

Superior em Medicina (Cardiologia) e registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Cardiologia;*

*Código de Ética da Profissão;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

### NUTRICIONISTA

#### Específica:

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios, notícias, manifestos, certidões e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Noções de Cadastro; Redações Oficiais; Comunicações Oficiais; Noções Gerais de Saúde Pública; Noções Gerais do SUS; Noções Gerais do Programa Saúde da Família; Leis Orgânicas da Saúde; Legislação do SUS; Noções Gerais de Nutrição; Código de Ética da Profissão; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições;

#### Requisitos para Recrutamento:

Superior em Nutrição e registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Nutrição;*

*Código de Ética da Profissão;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*

### PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

#### Específica:

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Educação na Constituição; Conhecimentos Pedagógicos: Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (Diferentes concepções de alfabetização, Relação entre alfabetização e letramento, Analfabetismo funcional, Índices de analfabetismo no Brasil e no mundo, Importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas, Estratégias de leitura, Procedimentos que os não alfabetizados utilizam para Ler/aprender a ler, Procedimentos que os não-alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita, Evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura, Evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética, Papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita); A educação pública como instrumento de inclusão social; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; A relação da escola com a família (a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola e a articulação escola/família no processo educativo); As Diretrizes e Bases da Educação Nacional. PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental; FUNDEB; Noções Gerais de Educação Física; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

#### Requisitos para Recrutamento:

Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de Educação Física;*

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais);*

*Legislação FUNDEB;*

*<http://portal.mec.gov.br>*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

### **PROFESSOR PI – ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Educação na Constituição; Conhecimentos Pedagógicos: Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (Diferentes concepções de alfabetização, Relação entre alfabetização e letramento, Analfabetismo funcional, Índices de analfabetismo no Brasil e no mundo, Importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas, Estratégias de leitura, Procedimentos que os não alfabetizados utilizam para Ler/aprender a ler, Procedimentos que os não-alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita, Evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura, Evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética, Papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita); A educação pública como instrumento de inclusão social; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; A relação da escola com a família (a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola e a articulação escola/família no processo educativo); As Diretrizes e Bases da Educação Nacional. PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental; FUNDEB; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

#### **Requisitos para Recrutamento:**

Magistério e/ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia (com direito ao magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental)

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais);*

*Legislação FUNDEB;*

*<http://portal.mec.gov.br>.*

### **PROFESSOR PII**

#### **Específica:**

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Educação na Constituição; Conhecimentos Pedagógicos: Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (Diferentes concepções de alfabetização, Relação entre alfabetização e letramento, Analfabetismo funcional, Índices de analfabetismo no Brasil e no mundo, Importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas, Estratégias de leitura, Procedimentos que os não alfabetizados utilizam para Ler/aprender a ler, Procedimentos que os não-alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita, Evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura, Evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética, Papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita); A educação pública como instrumento de inclusão social; Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução); O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; Os processos de avaliação da aprendizagem; A organização dos tempos e dos espaços escolares; A relação da escola com a família (a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola e a articulação escola/família no processo educativo); As Diretrizes e Bases da Educação Nacional. PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental; FUNDEB; Noções Gerais da sua área específica; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

#### **Requisitos para Recrutamento:**

Curso de Licenciatura em nível superior para segunda etapa do Ensino Fundamental. Especialização na área

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Noções Gerais de sua área específica;*

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais);*

*Legislação FUNDEB;*

*<http://portal.mec.gov.br>.*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## PSICÓLOGO

### Específica:

- Direitos e Deveres dos Servidores Públicos na Constituição; Administração Pública da Constituição; Saúde da Constituição; Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins, relatórios e outros documentos que devam ser publicados ou encaminhados a terceiros interessados; Código de Ética da Profissão; Lei do SUS; Noções Gerais sobre Psicologia; Psicopatologia da criança, adolescente e adulto; Psicologia do desenvolvimento; Psicodinâmica do indivíduo e do grupo; As principais teorias e autores da psicologia clínica; Abordagens psicoterápicas; O processo psicodiagnóstico; Psicologia e Saúde mental; Psicologia Escolar. Psicologia Social; Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

### Requisitos para Recrutamento:

Superior em Psicologia e registro no órgão competente

*Manual de Redação da Presidência da República – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Constituição do Brasil – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei Orgânica de Carmo do Rio Claro/MG – disponível em [www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)*

*Noções Gerais e Específicas sobre Psicologia.*

*Código de Ética da Profissão;*

*Lei 8.142, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*Lei 8.080, de 1990 – disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)*

*<http://portal.saude.gov.br/saude/>*



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## **ANEXO II**

Data, Horário e Local de Realização das Provas Escritas

### **Data, Horário e Local de Realização das Provas**

#### **Data:**

- 09 de junho de 2012.

#### **Horário e Local**

- 09h00min às 12h00min horas.
- Escola Estadual Monsenhor Mário
- Rua Monsenhor Mário, nº 400 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro – MG





CNPJ: 18.243.287/0001-46  
Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro  
CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188  
[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

**ANEXO III**  
Modelo de Formulário para apresentação

# CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro – Minas Gerais

Formulário de Recursos contra ERRO de questão:

**Observações:**

1. Todos os campos deverão ser preenchidos em letra de forma, digitados ou datilografados;
2. Somente serão analisados os recursos devidamente fundamentados, datados, assinados e protocolados entre os dias 11 e 12 de junho de 2012 nos horários de **8h00min às 16h00min** na Secretaria da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG;
3. Havendo necessidade de justificativa mais ampla, o anexo deverá fazer parte deste formulário.

**Identificação do Candidato:**

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Identificação da Questão:**

Nº Questão: \_\_\_\_\_ Português:

Matemática:

Específica:

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que pede deferimento.

Carmo do Rio Claro/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Candidato



CNPJ: 18.243.287/0001-46

Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188

[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

# CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro – Minas Gerais

Formulário de Recursos contra ERRO na contagem dos pontos para a Prova Objetiva e os Títulos apresentados pelos Candidatos:

## Observações:

1. Todos os campos deverão ser preenchidos em letra de forma, digitados ou datilografados;
2. Somente serão analisados os recursos devidamente fundamentados, datados, assinados e protocolados entre os dias **18 e 19 de junho de 2012 no horário de 08h00min às 16h00min** na Secretaria da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro;
3. O Formulário de recurso é individualizado por prova e título.
4. Havendo necessidade de justificativa mais ampla, o anexo deverá fazer parte deste formulário.

## Identificação do Candidato:

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## Identificação do Título:

Título: \_\_\_\_\_

Doutorado:

Mestrado:

Especialização:

Atualização:

Tempo de Serviço:

Prova Objetiva - Pontos:

## Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que pede deferimento.

Carmo do Rio Claro/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Assinatura do Candidato**



CNPJ: 18.243.287/0001-46  
Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro  
CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.2000 / 3561.1188  
[www.carmodorioclaro.mg.gov.br](http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br)

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
00	Publicação do extrato do Edital de Concurso Público nº 001/2012 na Imprensa Oficial	15/02/2012
01	Divulgação <b>Edital de Concurso Público nº 001/2012 COMPLETO</b> , dos locais e horários das provas objetivas na Prefeitura Municipal e nos sites <a href="http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br">www.carmodorioclaro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a> .	16/02/2012
02	Início das Inscrições e entrega dos títulos: <ul style="list-style-type: none"><li>As inscrições serão feitas no site <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a>.</li><li>A entrega dos títulos será feita na sede da Prefeitura Municipal.</li></ul>	17/04/2012
03	Prazo limite para entrega dos Títulos: <ul style="list-style-type: none"><li>A entrega dos títulos será feita na sede da Prefeitura Municipal.</li></ul>	16/05/2012 às 16h00min
04	Término das Inscrições <ul style="list-style-type: none"><li>As inscrições serão feitas no site <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a>.</li></ul>	16/05/2012 às 23h59min
05	Prazo limite para pagamento das inscrições: <ul style="list-style-type: none"><li>O pagamento das inscrições será realizado na rede bancária.</li></ul>	18/05/2012 às 23h59min
06	Realização das Provas: <ul style="list-style-type: none"><li>E.E. Monsenhor Mário – R. Monsenhor Mário nº 400 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG</li></ul>	09/06/2012 às 9h00min
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal e no site <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a> .	09/06/2012 às 12h30min
08	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas: <ul style="list-style-type: none"><li>A entrega dos recursos será feita na sede da Prefeitura Municipal.</li></ul>	11 a 12/06/2012 às 16h00min
09	Respostas aos Recursos interpostos pelos candidatos na Prefeitura Municipal e nos sites <a href="http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br">www.carmodorioclaro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a> .	15/06/2012 às 16h00min
10	Resultado das Provas Objetivas e de Títulos na Prefeitura Municipal e nos sites <a href="http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br">www.carmodorioclaro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a> .	15/06/2012 às 16h00min
11	Prazo de Recurso referente aos resultados das Provas Objetivas e de Títulos: <ul style="list-style-type: none"><li>A entrega dos recursos será feita na sede da Prefeitura Municipal.</li></ul>	18 a 19/06/2012 às 16h00min
12	Resposta aos Recursos interpostos pelos candidatos na Prefeitura Municipal e nos sites <a href="http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br">www.carmodorioclaro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a> .	29/06/2012 às 16h00min
13	Resultado Final do Concurso Público na Prefeitura Municipal e nos sites <a href="http://www.carmodorioclaro.mg.gov.br">www.carmodorioclaro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.escal.com.br">www.escal.com.br</a> .	29/06/2012 às 16h00min